



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 (Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para discutir o processo de migração de haitianos ao Brasil e a garantia de direitos dos mesmos no território brasileiro.

Senhora Presidenta,

Com amparo no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir o processo de migração de haitianos ao Brasil. Posteriormente, encaminharemos a essa Comissão a relação das pessoas a serem convidadas para debater a temática.

Justificação

O processo migratório de haitianos para o Brasil teve significativo aumento em 2010, quando o país caribenho sofreu um terremoto de dimensões devastadoras em janeiro daquele ano – tragédia que atingiu milhares de pessoas, arrasando o país e deixando um saldo de 200 mil mortos e 300 mil desabrigados.

Com isso, centenas de haitianos, em busca de melhores condições de vida e de trabalho, têm buscado refúgio no Brasil, entrando, especialmente, pelas áreas de fronteira com a Bolívia e o

Peru. Atualmente, quatro mil haitianos vivem no território brasileiro, notadamente no Acre e no Amazonas.

O Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma Ação Civil Pública destinada a acompanhar o tratamento dispensado pelas autoridades quanto à garantia dos Direitos dos imigrantes haitianos em território brasileiro. Para a consecução da Ação, o Ministério Público Federal do Acre (MPF/AC) realizou diligência tanto nos municípios de Brasileia, Assis Brasil e Epitaciolândia como também na cidade peruana de Inãpari, onde constatou as condições desumanas em que se encontram estes homens, mulheres e crianças.

O Governo Federal assumiu o apoio humanitário aos haitianos que se encontram no Acre, porém alterou sua política de recebimento dessas pessoas com a edição da Resolução Normativa nº97, de 12/01/2012, do Conselho Nacional de Imigração, que prevê a concessão de visto permanente somente por razões humanitárias, condicionado ao prazo de cinco anos.

Deste modo, urge que sejam tomadas providências cabíveis quanto à validação do Direito dos haitianos como refugiados, bem como que cesse todo e qualquer impedimento para o ingresso no território nacional de migrantes daquele país.

Em face do exposto, formulo o presente Requerimento, esperando contar com o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

de 2012.

**Deputada Erika Kokay
(PT-DF)**